



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Eric Lins

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: ericlins@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei nº 108/2017 - protocolado sob o nº 0906/2017/LEG

Procedência: Vereador Vilson Brites - Cabrito

Relator: Vereador Eric Lins

Assunto: “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.605, de 13 de janeiro de 2016”

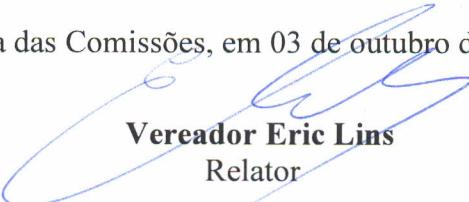
PARECER

Chega para análise a esta Comissão a matéria aposta na Comissão de Constituição, Justiça e Redação do Projeto do Vereador Vilson Brites-Cabrito, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.605, de 13 de janeiro de 2016

O presente Projeto de Lei complementa uma lacuna que não foi observada pelo legislador anterior, portanto, somos de parecer **favorável** a alteração da redação no presente Projeto de Lei.

Aprovado o Parecer
Em 29/10/17
Carlos Brito
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2017.


Vereador Eric Lins
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário: